



Augustina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"Deus seja louvado"

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 001/2014

PROCESSO Nº. 49.507/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE VILA VELHA E ERICA ANA MARIA
AUGUSTIN LIMA.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. ARNALDO BORGIO FILHO, inscrito no CPF nº. 096.487.497-75, daqui por diante denominado LOCATÁRIO e de outro lado, ERICA ANA MARIA AUGUSTIN LIMA, inscrita no CPF nº 283.053.537-53, estabelecida na Av. Jerônimo Monteiro, nº 790 - Glória- Vila Velha/ES - CEP: 29.122-720 pelo representante legal Dr. EUCLIDES ANTÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA, residente e domiciliado a Rua Antônio Ataíde, nº 329 - loja 01 - Prainha - Vila Velha/ES - CEP: 29.100-295 daqui por diante denominado LOCADOR, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, oriundo do processo administrativo nº. 49.507/2013 com base no Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, consolidada e na Lei nº. 8.245/91, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a prorrogação do CONTRATO de n.º 001/2014, com base na Lei 8.666/93, consolidada, do Processo Administrativo nº. 49.507/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Fica mantido o valor mensal de R\$ 3.941,78 (três mil novecentos e quarenta um reais e setenta e oito centavos), sendo seu valor global de R\$ 47.301,36 (quarenta e sete mil trezentos e um reais e trinta e seis centavos).

2.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, para o exercício de 2016, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 "Deus seja louvado"

2.2.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.0244.2211.4.146 (Proteção Social Básica) - Elemento de despesa: 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros) - Pessoa Física - NR: 722 - Fonte: 2.3990000 (Demais Recursos Destinados à Assistência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - Fica estabelecida a prorrogação da Vigência Contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 07/01/2016.

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO n°. 001/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 07 de Janaro de 2016.


 ARNALDO BORG FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


 ERICA ANA MARIA AUGUSTIN LIMA

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____

Vila Velha

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2014. PROCESSO Nº. 49.507/2013. DAS PARTES: PMVV X ERICA ANA MARIA AUGUSTIN LIMA. Do objeto: prorrogação do Contrato de n.º 001/2014. **Do Valor:** mensal de R\$ 3.941,78 (três mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). **Do Prazo:** Vigência de 12 (doze) meses contados a partir do dia 07/01/2016. SEMAS/ PMVV. **Protocolo 214383**

Câmaras**Aracruz****RESUMO DE CONTRATO Nº. 008/2016**

Contratante: Câmara Municipal de Aracruz. **Contratada:** J MORO SERVIÇOS ME Processo nº 675/2015. **Objeto:** Contratação de empresa de Serviços Gráficos para confeccionar tais como: confecção de títulos e convites, conforme especificações discriminadas no termo de referência, para atender as demandas dos Departamentos Legislativo, no valor total do Contrato de R\$ 4.887,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais). Aracruz, 04 de fevereiro de 2016.

Rosane Ribeiro Machado
Presidente da CMA
Protocolo 214133

Marataízes**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao art. 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos dos processos nºs 13.045/2016, 13.046/2016 e 13.047/2016, **RATIFICOU** a contratação direta da DPCC Cursos e Treinamentos LTDA ME, objetivando a inscrição de 04 servidores e o Presidente desta Casa de Leis, no Curso Completo de Licitação e Formação de Pregoeiros, no valor de 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

Marataízes, 04 de fevereiro de 2016.

William de Souza Duarte
Presidente da CMM
Protocolo 214371

Serra

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Portaria nº 082, de 05/02/2016. Nomear Almir Henrique Almeida Vargas, para exercer o cargo em comissão de Agente de GRP- Nível II, a partir do dia 11/02/2016. Serra, 05 de fevereiro de 2016. Neidia Maura Pimentel Presidenta - CMS.

Protocolo 214199

Entidades Federais**Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES****EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08/2015 REGISTRO DE PREÇO 05/2015**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato do seguinte Contrato:

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

CONTRATADA: Gráfica Triângulo Ltda EPP.

CNPJ: 05.961.368/0001-30.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na impressão de materiais gráficos, com entrega parcelada, conforme as necessidades do CRCES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.01.01.002 - Impressos, formulários e papéis, 6.3.1.3.01.01.007 - Materiais para divulgação e 6.3.1.3.01.01.018 - Materiais de distribuição gratuita.

PRAZO: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

Vitória-ES, 05 de fevereiro de 2016.

Haroldo Santos Filho
Presidente
Protocolo 214246

Conselho Regional de Medicina**RESOLUÇÃO CRM-ES Nº 264/2015**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de Julho de 1958 e,

Considerando a necessidade de adequação de seu Plano de

Cargos e Salários;

Considerando o deliberado em Reunião de Diretoria realizada em 05/10/2015, que aprovou a reestruturação proposta para o PCS em vigor;

Considerando o deliberado em Reunião de Diretoria, realizada em 23/11/2015, que aprovou a proposta de aplicação dos reenquadramentos salariais necessários ao quadro de pessoal do CRM-ES, conforme reestruturação do PCS, a partir de 01 de Janeiro de 2016;

Considerando o deliberado em Reunião Plenária Ordinária, realizada em 15/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reestruturação do Plano de Cargos e Salários do CRM-ES 2015.

Art. 2º - Criar o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO que corresponde ao exercício de funções de apoio administrativo de maior simplicidade dentro do nível de ensino médio;

Art. 3º - Reclassificar o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, reavaliado em função da incorporação de novas atividades, as quais foram formalmente incluídas ao Cargo provocando seu "enriquecimento" e conseqüente majoração salarial.

Art. 4º - Alterar a nomenclatura do Cargo de Assistente Administrativo para a de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, a qual é mais utilizada no mercado de trabalho facilitando a gestão de RH.

Art. 5º - Estabelecer 02 TABELAS SALARIAIS uma correspondendo aos CARGOS EFETIVOS e a outra aos CARGOS COMISSIONADOS.

§ Único: Temporariamente irá coexistir uma 3ª TABELA PARA CARGOS COMISSIONADOS em transição.

Art. 6º - Confirmar que o exercício de funções de confiança ensejará um acréscimo de 30% ao salário básico, que cessará com o retorno à função efetiva.

Art. 7º - Aprovar o Reenquadramento salarial do quadro efetivo e parte do quadro relativo aos Cargos comissionados que não dependem diretamente da efetivação do Concurso Público, conforme novas TABELAS, contemplando as situações relativas a: enquadramento, reclassificação e/ou reavaliação salarial.

Art. 8º - Fica Revogada a Resolução CRM-ES n.º 236/2011 e demais disposições em contrário.

Vitória/ES, 15 de Dezembro de 2015.

Dr. ALOIZIO FARIA DE SOUZA
Presidente do CRM-ES

Dr. CELSO MURAD
Secretário-Geral do CRM-ES
Protocolo 213671

Entidades Municipais**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz****PRORROGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DO SAAE DE ARACRUZ-ES**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778/13, e nos termos das Leis nºs 3.939/15, 3.943/15 e 2.898/06, RESOLVE: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para posse do nomeado **IVO PEREIRA DA SILVA FILHO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Informática - Portaria SAAE-ARA-032/2016.

ROBSON LOPES FRACALLOSSI
DIRETOR GERAL DO SAAE
Protocolo 214137

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus**ALTERAÇÃO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

ALTERAR EDITAL TOMADA DE PREÇOS DE PREÇOS SAAE/ SMA Nº. 001/2016.

OBJETO: Sal comum moido
Página 11 - Anexo I

Onde se ler Unidade "SC - SACO"
Leia-se unidade "TN - TONELADA"

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Comissão Permanente de Licitação
Portaria SAAE 001/2016.
Protocolo 214170

